



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



SISTEMA  
ÚNICO  
DE SAÚDE

## **CONTRATO Nº 092/2018/FMS/SMS/PMVR**

**TERMO ADITIVO Nº 01 ao CONTRATO Nº 044/2017/FMS/SMS/PMVR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, INCLUSIVE EM SUPLEMENTO, DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, E DE OUTRO, A IMPRENSA NACIONAL DE FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** com sede na Praça Sávio Gama, nº 53, bairro Aterrado, Volta Redonda, RJ, CEP: 27.215-620, inscrito no CNPJ sob o nº 32.512.501/0001-43, doravante denominado **CONTRATANTE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua 566, nº 31 – Bairro Nossa Senhora das Graças, Volta Redonda/RJ, CEP 27.215-390, inscrito no CNPJ sob o nº 39.563.911/0001-62, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **ALFREDO PEIXOTO DE OLIVEIRA NETO**, portador da Carteira de Identidade nº 08148914-8, expedida pelo IFP/RJ e do CPF nº 010.104.277-92, nomeado pelo Decreto Delegatório nº 14.211, combinado com o Artigo 9º, inciso III da Lei 8.080/90, e a **IMPRENSA NACIONAL**, órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Casa Civil da Presidência da República, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Coordenadora de Relacionamento Externo, Senhora **MARLEI VITORINO DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 1.432755-SSP/GO e do CPF nº 246.028.251-68, residente e domiciliada nesta capital, nomeada pela Portaria nº 985, de 24/11/2016, do Secretário-Executivo da Casa Civil da Presidência da República e subdelegação de competência pela Portaria nº 257, de 29/08/2018, do Diretor-Geral da Imprensa Nacional, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, observando o que consta do Processo Administrativo nº 0758/2017/FMS/SMS/PMVR, elaborado em conformidade com o disposto no Caput, do Artigo 25 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, e alterações posteriores, tem entre si justo e acordado o seguinte:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual e a alteração da cláusula de pagamento.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

A prorrogação de vigência encontra amparo legal no inciso IV do artigo 57 da Lei 8.666/93, combinado com a Cláusula Sétima do contrato originário, e alteração da Cláusula de Pagamento encontra guarida na Portaria nº 256, de 28/08/2018, republicada no Diário Oficial da União de 21/09/2018.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 044/2017/FMS/SMS/PMVR até o dia 31/10/2019.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**SUBCLÁUSULA ÚNICA** – Fica assegurada a **CONTRATANTE** a prerrogativa de rescindir antecipadamente o presente instrumento, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, mediante comunicação escrita à **CONTRATADA**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, descabendo direito à indenização ou interpelação judicial ou extrajudicial, seja a que título for.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO**

Em caso de inadimplência, o órgão será comunicado e será aplicada suspensão imediata de novas publicações, com o bloqueio no INCom, após 30 (trinta) dias do recebimento do ofício de cobrança, observado o disposto no parágrafo único do art. 16 do Decreto nº 9.215, de 29/11/2017 e Portaria nº 256, de 28/08/2018, republicada no Diário Oficial da União de 21/09/2018.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR**

O valor do presente Termo de Aditamento é estimado em **R\$ 72.688,00** (setenta e dois mil e seiscentos e oitenta e oito reais).

#### **CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as cláusulas do contrato originário, não alteradas por este instrumento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas deste Termo de Aditamento as partes elegem o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Brasília – DF.

Por estarem, assim, justas e contratadas, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília, 01 de novembro de 2018.

\_\_\_\_\_  
**MARLEI VITORINO DA SILVA**  
**IMPRENSA NACIONAL**

\_\_\_\_\_  
**ALFREDO PEIXOTO DE OLIVEIRA NETO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### **TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
NOME: ARLETE CORTY DA SILVA FARIA  
CI: 05.551.210 -7 - DETRAN -RJ  
CPF: 750.384.717 - 49

\_\_\_\_\_  
MAYARA PEREIRA DE OLIVEIRA  
CI: 21.768.456-2 -DETRAN-RJ  
CPF: 118.395.687-80